PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 875 /2022

Mococa/SP, 26 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
2022	26/09/22	

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos anexo o projeto de lei em epígrafe, diante da necessidade de adequação dos elementos de despesas constantes na Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual para 2022, para operacionalização da execução orçamentária vigente. O Orçamento para 2022 foi elaborado com uma Estimativa de Receita calculada diante da instabilidade econômica que se desenhava e que caracterizava uma diminuição da arrecadação. Porém, ao considerar o comportamento da economia em 2022 e o impacto na receita, foi realizada uma análise criteriosa de todos os elementos de receita até o fechamento do segundo quadrimestre de 2022, que permitiu uma projeção segura de excesso de arrecadação, para adequar o orçamento ao momento atual.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito suplementar, conforme recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - inciso II - Excesso de Arrecadação.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria.

Na oportunidade, apresentamos nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 140, DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia 26 de SETEMBRO de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº 140 de autoria do Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, até o valor de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões).

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro proveniente da projeção de excesso de arrecadação, verificada com o fechamento do 2º quadrimestre, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - inciso II - Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações que serão desdobradas ao nível de elemento de receita segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, de SETEMBRO de 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Memória de cálculo da análise da receita de 2022, a partir do fechamento do 2º quadrimestre para projeção de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - Inciso II - Excesso de Arrecadação.

Rubricas	Descrição	fte	cod aplic	var	Prevista	Projeção	diferença	até agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
4.1.1.1.2.01.2.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	01.	110	-100	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01.	110	-100	15.500.000,00	18.981.883,05	3.481.883,05	15.378.637,17	900.811,42	900.811,42	900.811,42	900.811,42
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01.	110	-100	125.000,00	76.473,70	48.526,30	48.518,22	6.988,87	6.988,87	6.988,87	6.988,87
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa + Refis 2022	01.	110	-100	2.700.000,00	9.002.260,29	6.302.260,29	3.275.119,55	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.327.140,74
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.	110	-100	1.700.000,00	2.772.695,22	1.072.695,22	1.510.639,46	190.513,94	190.513,94	190.513,94	190.513,94
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	01.	110	-100	3.000.000,00	2.849.348,92	150.651,08	2.010.248,08	209.775,21	209.775,21	209.775,21	209.775,21
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01.	110	-100	3.800.000,00	8.128.536,11	4.328.536,11	4.776.543,18	670.664,31	670.664,31	670.664,31	1.340.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01.	110	-100	80.000,00	-	80.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	01.	110	-100	10.000.000,00	12.645.945,99	2.645.945,99	8.245.945,99	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	01.	110	-100	100.000,00	19.618,84	80.381,16	10.490,12	2.282,18	2.282,18	2.282,18	2.282,18
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa + Refis 2022	01.	110	-100	200.000,00	975.020,15	775.020,15	338.671,18	100.000,00	100.000,00	100.000,00	336.348,97
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.	110	-100	100.000,00	250.985,95	150.985,95	162.218,35	22.191,90	22.191,90	22.191,90	22.191,90
4.1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	01.	110	-100	-	1.999,68	1.999,68	1.642,60	89,27	89,27	89,27	89,27
4.1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	01.	110	-100	-	981,86	981,86	924,14	14,43	14,43	14,43	14,43
4.1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.	110	-100	-	17.106,98	17.106,98	12.039,90	1.266,77	1.266,77	1.266,77	1.266,77
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.01	Taxa de publicidade Comercial	01.	110	-100	16.000,00	18.056,39	2.056,39	14.934,87	780,38	780,38	780,38	780,38
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.02	Taxa de Funcion.de Estabelec. em Horario Especial	01.	110	-100	950.000,00	95.303,11	854.696,89	65.126,51	7.544,15	7.544,15	7.544,15	7.544,15
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	01.	110	-100	950.000,00	1.356.028,43	406.028,43	896.028,43	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.04	Taxa de Comercio Ambulante - Eventual	01.	110	-100	6.000,00	8.006,29	2.006,29	7.094,29	228,00	228,00	228,00	228,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.05	Taxa de Ocupação do Solo	01.	110	-100	15.000,00	10.572,59	4.427,41	7.099,15	868,36	868,36	868,36	868,36
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.06	Taxa de Limpeza de Terreno	01.	110	-100	3.000,00	3.090,27	90,27	2.425,47	166,20	166,20	166,20	166,20
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.07	Taxa de Desdobro de Terreno	01.	110	-100	70.000,00	56.997,59	38.997,59	30.247,47	6.687,53	6.687,53	6.687,53	6.687,53
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.08	Taxa de Conservação de Estrada	01.	110	-100	2.000,00	36.614,84	34.614,84	9.533,44	6.770,35	6.770,35	6.770,35	6.770,35
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.09	Taxa de Fiscalização em Comercios, Industriais e Prestadores de Serviços	01.	110	-100	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.10	Taxa de Ucença e Funcionamento	01.	110	-100	-	1.218.774,75	1.218.774,75	1.043.860,47	43.728,57	43.728,57	43.728,57	43.728,57
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.11	Taxa de Bombeiro	01.	110	-100	-	5.998,36	5.998,36	4.913,84	271,13	271,13	271,13	271,13
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	01.	310	-310	20.000,00	154.191,04	134.191,04	96.207,84	14.495,80	14.495,80	14.495,80	14.495,80
4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	01.	310	-310	2.000,00	58,12	1.941,88	58,12	-	-	-	-
4.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	01.	310	-310	1.000,00	2.102,50	1.102,50	2.102,50	-	-	-	-
4.1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.	310	-310	70.000,00	414,84	69.585,16	414,84	-	-	-	-
4.1.1.2.1.98.0.9.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01.	110	-100	150.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	01.	110	-100	-	248,34	248,34	248,34	-	-	-	-
4.1.1.2.2.51.0.1.00.00.00	Taxas Extrajudiciais - Principal	01.	110	-100	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.01	Asfalto - Saco de Cimento	01.	110	-100	1.000,00	261,56	738,44	261,56	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.02	Guias e Sarjetas	01.	110	-100	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.03	Contribuição Melhoria - Asfalto	01.	110	-100	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.04	Asfalto Igaraí	01.	110	-100	-	1.256,40	1.256,40	251,28	251,28	251,28	251,28	251,28
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	01.	110	-100	600.000,00	734.442,91	134.442,91	532.715,67	50.431,81	50.431,81	50.431,81	50.431,81
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Receita de Remun Dep Ban de Rec Vinc - Fundo Saude	01.	310	-310	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.>SUS/fd.Saude(Estad.)	02.	300	-300	20.000,00	58.606,02	38.606,02	44.221,90	3.596,03	3.596,03	3.596,03	3.596,03
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.03	Rec.Rem.Dep.banc.Rec.Vinc.>M.D.E.(Ens.Infantil)	05.	230	-230	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. >M.D.E.(Ens.Fundam.)	05.	220	-220	5.000,00	1.078,87	3.921,13	648,63	107,56	107,56	107,56	107,56
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.05	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.> Mn.Ds.Ens(Ens.Med.)	05.	230	-230	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.06	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vinc - Ações Serv	01.	310	-310	2.500,00	-	2.500,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.07	Receita de Remun Dep Banco de Rec Vinc - CIDE	02.	131	-131	3.000,00	1.407,23	1.592,77	1.319,19	22,01	22,01	22,01	22,01
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.08	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vincu - FNAS	05.	500	-500	30.000,00	75.809,75	45.809,75	55.809,75	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.09	Rec Rem Dep Banc Vinc > Depos Decend (25%)	01.	200	-200	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.10	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Transito	01.	400	-400	5.000,00	26.577,03	21.577,03	18.977,03	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.11	Rec Rem Dep Banc Rec Vinbc > Conv da União (Geral)	05.	100	-100	10.000,00	464.547,89	454.547,89	324.547,89	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.12	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Est (Ens Fund)	02.	220	-220	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.13	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Est. (Ass Soc)	02.	500	-500	5.000,00	34.857,01	29.857,01	24.857,01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.14	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Tes (Ass Soc)	01.	500	-500	5.000,00	50.390,87	45.390,87	40.390,87	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.15	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Tes (Ass Soc)	02.	100	-100	5.000,00	53.384,80	48.384,80	35.384,80	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.16	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Alienação de Bens	01.	120	-120	5.000,00	2.971,82	2.028,18	2.251,82	180,00	180,00	180,00	180,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.17	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Cv Est Ed (Ens Méd)	02.	210	-210	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.18	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Cv Est Ed (Ens Inf)	02.	210	-210	1.000,00	28.810,78	27.810,78	22.010,78	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.19	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Fed Educação	05.	200	-200	10.000,00	136.704,95	126.704,95	108.704,95	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.20	Remuneração de Outros Dep de Resursos Não Vinculad	01.	110	-100	35.000,00	296.580,95	261.580,95	236.580,95	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.22	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc >Trasnf Est Ed Geral	05.	100	-100	-	12,80	12,80	12,80	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.23	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc> Recursos Transito	03.	400	-400	-	28.658,73	28.658,73	22.258,73	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.24	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc> Rec Ed Infantil	01.	210	-210	-	2.671,03	2.671,03	2.464,63	51,60	51,60	51,60	51,60
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.25	Rec Rem Dep Banc Vinc >Rec Ed Ens Fundamen	01.	220	-220	-	2.674,82	2.674,82	2.466,06	52,19	52,19	52,19	52,19
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.26	Rec Rem Dep Banc Rec Vin > Apl Fundeb	05.	263	-263	-	117.281,57	117.281,57	93.281,57	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.27	Rec REm Dep Banc Rec Vin > Transf. Est Educ Geral	02.	200	-200	-	81,01	81,01	55,13	5,00	5,00	5,00	10,88
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.28	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Ensino Infantil Federal	05.	210	-210	-	19.205,14	19.205,14	14.805,14	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00

4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.29	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Rec Saude Federal	05.	300	-300	-	332.639,60	332.639,60	639,60	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.30	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Fund Especiais	03.	100	-100	-	241,93	241,93	185,93	14,00	14,00	14,00	14,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.31	Rec Rem Dep Banc Vin > Covid 19	05.	312	-312	-	5.639,52	5.639,52	4.239,52	350,00	350,00	350,00	350,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.40	Receita de Remun Dep.Banc de Rec. Vinc - FUNDEB	05.	263	-263	-	6.775,90	6.775,90	6.775,90	-	-	-	-
4.1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	05.	263	-263	15.000,00	-	15.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.3.9.99.0.1.00.00.01	Concessão Matadouro Municipal	01.	110	-100	20.000,00	23.968,96	3.968,96	15.944,16	2.006,20	2.006,20	2.006,20	2.006,20
4.1.3.3.9.99.0.1.00.00.02	Área Azul	01.	400	-400	120.000,00	345.900,78	225.900,78	229.168,62	29.183,04	29.183,04	29.183,04	29.183,04
4.1.3.3.9.99.0.1.00.00.03	Aluguel	01.	110	-100	-	245.626,53	245.626,53	189.992,01	13.908,63	13.908,63	13.908,63	13.908,63
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	01.	110	-100	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.01	Serv de Inumação e Exumação	01.	110	-100	120.000,00	109.432,47	10.567,53	73.189,63	9.060,71	9.060,71	9.060,71	9.060,71
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.02	Cessão de uso Perpétuo - Cemitério Municipal	01.	110	-100	150.000,00	72.891,97	77.108,03	48.891,97	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.03	Expediente	01.	110	-100	50.000,00	72.698,92	22.698,92	48.698,92	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.04	Correio de Igaraí	01.	110	-100	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.05	Emissão de Certidões	01.	110	-100	1.000,00	334,08	665,92	334,08	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.06	Emissão de segunda via de Carnês	01.	110	-100	1.000,00	802,95	197,05	721,51	20,36	20,36	20,36	20,36
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.07	Remoção de Entulho	01.	110	-100	1.000,00	3.992,81	2.992,81	3.278,69	178,53	178,53	178,53	178,53
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.08	Certidão por Laudo	01.	110	-100	5.000,00	6.532,71	1.532,71	4.159,63	593,27	593,27	593,27	593,27
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.09	Fundo Municipal Bem Estar Social	01.	110	-100	3.000,00	5.074,44	2.074,44	1.691,48	845,74	845,74	845,74	845,74
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.10	Auto de Infração	01.	110	-100	500,00	1.304,86	804,86	1.304,86	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.11	Tarifa de Velório	01.	110	-100	-	334,57	334,57	334,57	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.12	Auto Infração Fiscalização	01.	110	-100	-	6.930,32	6.930,32	4.492,56	609,44	609,44	609,44	609,44
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.13	Captura de Animais de Médio e Grande Porte	01.	110	-100	-	7.620,12	7.620,12	5.928,64	422,87	422,87	422,87	422,87
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.14	XXVII Salão de Artes Plásticas de Mococa	01.	110	-100	-	5.100,00	5.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01.	110	-100	41.000.000,00	54.096.652,22	13.096.652,22	35.656.319,34	3.629.315,30	4.044.146,04	5.252.132,46	5.514.739,08
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	01.	110	-100	1.800.000,00	2.184.000,00	384.000,00	-	-	-	-	2.184.000,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	01.	110	-100	1.800.000,00	2.184.546,76	384.546,76	2.184.546,76	-	-	-	-
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do F P M. cota 0,25% setembro		110	-100	-	394.712,25	394.712,25		394.712,25			
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01.	110	-100	70.000,00	449.661,09	379.661,09	63.928,17	8.577,64	360.000,00	8.577,64	8.577,64
4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	01.	110	-100	100.000,00	156.860,99	56.860,99	112.085,59	11.193,85	11.193,85	11.193,85	11.193,85
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01.	110	-100	80.000,00	104.000,34	24.000,34	67.067,38	9.233,24	9.233,24	9.233,24	9.233,24
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	01.	110	-100	170.000,00	264.156,98	94.156,98	167.064,46	24.273,13	24.273,13	24.273,13	24.273,13
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01.	110	-100	700.000,00	1.307.337,41	607.337,41	837.901,37	117.359,01	117.359,01	117.359,01	117.359,01
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	05.	301	-301	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	CVF - Covid - 19 - Medida Provisória N.1062 de 09/08/2021 - SAPS	05.	312	-312	-	180.000,00	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	05.	301	-301	-	2.902.637,36	2.902.637,36	1.970.637,36	233.000,00	233.000,00	233.000,00	233.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Agente Comunitário de Saúde	05.	301	-301	-	785.944,00	785.944,00	619.944,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Programa de Informatização da APS	05.	301	-301	-	122.400,00	122.400,00	81.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	05.	301	-301	-	537.602,68	537.602,68	361.602,68	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	05.	301	-301	-	419.837,23	419.837,23	275.837,23	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	CV19 - Coronavirus (COVID-19) - SAPS	05.	312	-312	-	403.632,00	403.632,00	403.632,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Apoio á Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	05.	301	-301	-	30.000,00	30.000,00	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das	05.	301	-301	-	351.000,00	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária ed Saúde	05.	301	-301	-	44.990,00	44.990,00	44.990,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	05.	300	-300	10.000.000,00	-	10.000.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	05.	303	-303	190.000,00	-	190.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Di	05.	303	-303	-	794.242,52	794.242,52	570.776,32	55.866,55	55.866,55	55.866,55	55.866,55
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distritos e Municípios para Agentes de Combate às	05.	303	-303	-	278.440,00	278.440,00	238.440,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivos Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	05.	303	-303	-	128.841,84	128.841,84	85.894,56	10.736,82	10.736,82	10.736,82	10.736,82
4.1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária	05.	303	-303	-	40.725,80	40.725,80	20.725,80	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistên	05.	300	-300	280.000,00	-	280.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	CV19 - Coronavirus (covid-19) - SCTIE	05.	312	-312	-	45.636,37	45.636,37	31.594,41	3.510,49	3.510,49	3.510,49	3.510,49
4.1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Na Atenção Primária em Saúde	05.	304	-304	-	265.207,20	265.207,20	176.804,80	22.100,60	22.100,60	22.100,60	22.100,60
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	05.	305	-305	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Tecnicas do SUS	05.	305	-305	-	931,28	931,28	931,28	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.01	PAB Var > Programa Saúde da Família (P.S.F)	05.	300	-300	850.000,00	-	850.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.02	PAB Var. > Prog. Agentes Comunitár. Saúde (PACS)	05.	300	-300	600.000,00	-	600.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.03	F.A.E.C. S.I.A > Mamografia para Rastreamento	05.	300	-300	90.000,00	-	90.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.04	Incentivo de Ações de Cigl E Prevenção DST/AIDS e Hepatite	05.	300	-300	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.05	Rede de Urgência - RAU/HOSP	05.	300	-300	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.06	FNS - CEO - Centro de Especialidade Odontológica	05.	300	-300	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.07	Incentivo Adicional PSF	05.	300	-300	450.000,00	-	450.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.08	Atenção a Saúde da população para Procedimentos no MAC	05.	302	-302	220.000,00	-	220.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.09	SAMU 192	05.	302	-302	210.000,00	-	210.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.10	Piso de Atenção Básica Fixo-Pab Fixo	05.	301	-301	10.000.000,00	-	10.000.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.11	Piso de Atenção Basica Variavel - PAB	05.	301	-301	400.000,00	-	400.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.12	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	05.	301	-301	25.000,00	-	25.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.13	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Basica em Sáude	05.	304	-304	25.000,00	-	25.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.14	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	05.	305	-305	15.000,00	-	15.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.15	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas	05.	303	-303	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.16	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distritos Federal e Municípios para Agentes de C	05.	303	-303	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.17	Incentivo Financeiro às ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	05.	303	-303	60.000,00	-	60.000,00	-	-	-	-	-

4.1.7.1.3.50.0.1.00.00.18	Programa de Informatização das Unidades Basicas de Saude	05.	301	-301	11.000,00	-	11.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	05.	302	-302	-	15.889.015,05	15.889.015,05	10.761.015,05	1.282.000,00	1.282.000,00	1.282.000,00	1.282.000,00	
4.1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	Covid-19 - Medida Provisória N 1062 de 09/08/21 - SAES	05.	312	-312	-	480.000,00	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.1.3.50.9.1.01.03.00	Samu 192	05.	302	-302	-	263.028,00	263.028,00	175.352,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	
4.1.7.1.3.50.9.1.01.04.00	CV19 - Coronavirus (Covid-19) - SAES	05.	302	-302	-	839.300,00	839.300,00	640.900,00	49.600,00	49.600,00	49.600,00	49.600,00	
4.1.7.1.3.50.9.1.01.05.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumpr	05.	302	-302	-	450.000,00	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	05.	200	-200	3.500.000,00	4.367.886,85	867.886,85	3.005.686,85	340.550,00	340.550,00	340.550,00	340.550,00	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	Programa Nac. Alimentação Escolar - Ens. Fundament	05.	220	-220	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.02	Programa Nac. Alimentação Escolar - Ens. Infantil	05.	230	-230	300.000,00	-	300.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.03	Programa Nac. Alimentação Escolar - Ens. Médio	05.	230	-230	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.04	Programa Nac. Alimentação Escolar - EJA	05.	220	-220	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.05	FNDE>Auxílio Avaliação Educacional (Dec. 6092/07)	05.	220	-220	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.06	Mais Educação (Merenda Escolar) - Ensino Fundamental	05.	220	-220	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.07	Programa Nac. Alimentação Escolar - Creche	05.	283	-283	1.000,00	275.182,60	274.182,60	175.116,20	25.016,60	25.016,60	25.016,60	25.016,60	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.08	Programa Nac. Alimentação Escolar - AEE	05.	242	-242	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.09	Programa Nac. Alimentação Escolar - Eja	05.	243	-243	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.10	Programa Nac. Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	05.	285	-285	1.000,00	186.436,80	185.436,80	118.641,60	16.948,80	16.948,80	16.948,80	16.948,80	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.11	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pre Escola	05.	284	-284	150.000,00	139.337,00	10.663,00	88.669,00	12.667,00	12.667,00	12.667,00	12.667,00	
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.12	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio	05.	233	-233	140.000,00	19.245,60	120.754,40	12.247,20	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60	
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.01	Progr. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ens. Fundament	05.	220	-220	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.02	Progr. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ens. Médio	05.	230	-230	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.03	Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Médio	05.	210	-210	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.04	Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Médio	05.	232	-232	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.05	Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Fundamental	05.	288	-288	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.06	Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Infantil	05.	287	-287	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.01	FNAS/CREAS - Medida Sócio-Educativa	05.	500	-500	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.02	FNAS/Indice de Gestão Descentralizada - SUAS - Programa Bolsa Familia	05.	500	-500	100.000,00	48.272,25	51.727,75	32.272,25	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.03	FNAS/FMAS - Indice de Gestão Descentralizada	05.	500	-500	10.000,00	18.000,00	8.000,00	18.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.04	FNAS/CREAS - PFMS - Piso Fixo - Media Complexidade	05.	500	-500	120.000,00	-	120.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.05	FNAS/Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	05.	500	-500	150.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.06	FNAS/Piso de Transição - Media Complexidade	05.	500	-500	20.000,00	18.171,80	1.828,20	18.171,80	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.07	FNAS/CRAS Piso Basico Fixo	05.	500	-500	250.000,00	39.311,96	210.688,04	39.311,96	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.08	FNAS/PAEI - Alta Complexidade	05.	500	-500	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.09	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	05.	500	-500	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.10	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	05.	500	-500	-	23.075,31	23.075,31	23.075,31	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.11	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	05.	500	-500	-	12.691,41	12.691,41	12.691,41	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.12	Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	05.	500	-500	-	28.844,13	28.844,13	28.844,13	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.13	Piso de Alta Complexidade I	05.	500	-500	-	9.807,01	9.807,01	9.807,01	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.14	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	05.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.15	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Beija Flor	05.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.16	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Artesanato	05.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.17	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Apae	05.	500	-500	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.18	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Lar dos Velhinhos	05.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	05.	100	-100	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Simples Nacional	05.	100	-100	-	3.982.787,09	3.982.787,09	2.662.787,09	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	
4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Ita - Royalties de Itaipu	05.	100	-100	-	8.594,31	8.594,31	5.702,47	722,96	722,96	722,96	722,96	
4.1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	LC 176/20 - PLP 133/20 - Compen. União	05.	100	-100	-	211.599,84	211.599,84	141.066,56	17.633,32	17.633,32	17.633,32	17.633,32	
4.1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	Cessão Onerosa Bônus Petróleo	05.	100	-100	-	752.747,69	752.747,69	752.747,69	-	-	-	-	
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01.	110	-100	70.000.000,00	70.394.507,67	394.507,67	46.864.507,67	5.200.000,00	5.720.000,00	6.890.000,00	5.720.000,00	
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01.	110	-100	12.500.000,00	16.620.706,46	4.120.706,46	14.420.706,46	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01.	110	-100	420.000,00	374.948,17	45.051,83	281.282,53	23.416,41	23.416,41	23.416,41	23.416,41	
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Próprio	01.	130	-130	15.000,00	-	15.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Vinculado	02.	130	-130	5.000,00	52.041,65	47.041,65	52.041,65	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.01	PAB.Var. > Programa Qualis Mais (Fd. a Fd.)	02.	300	-300	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.02	Lm.Fn.MAC.Amb.Hosp. > Glicemia	02.	300	-300	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.03	Bs.Ass.Farm. > Programa Dose Certa (Resol. 126/11)	02.	300	-300	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.04	PAB.Var. > Ps.Atenç.Bás. Estadual (Resol. 57/2013)	02.	300	-300	140.000,00	-	140.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.05	Demanda Parlamentar - Resolução SS19 de 15/03/2022	02.	300	-300	-	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.06	Atenção Básica	02.	300	-300	-	69.072,00	69.072,00	69.072,00	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.07	Glicemia	02.	300	-300	-	17.224,26	17.224,26	17.224,26	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.08	Custeio na Aréa de Saúde (Fortalecimento ações e serv. de Assitência à saúde da Comunidade - Re	02.	300	-300	-	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.09	Custeio do Atendimento do SUS	02.	300	-300	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.10	Aedes Aegypti	02.	300	-300	-	138.144,00	138.144,00	138.144,00	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.11	Demanda Parlamentar - 2022.149.42767 Fortalec de ações e ser. de assist saúde da comunidade	02.	300	-300	-	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.12	Demanda Parlamentar - 2022.161.44088 Fortalec de ações e ser. de assist saúde da comunidade	02.	300	-300	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.14	Qualis Mais	02.	300	-300	-	103.445,78	103.445,78	103.445,78	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.01	SEADS/ Proteção Social Básica	02.	500	-500	110.000,00	-	110.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.02	SEADS/Proteção Social de Média Complexidade	02.	500	-500	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.03	SEADS/Proteção Social Esoecial de Alta Complexidade	02.	500	-500	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.04	SEADS/CREAS	02.	500	-500	40.000,00	-	40.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.05	Fundo Social de Solidariedade	02.	500	-500	-	4.688,52	4.688,52	4.688,52	-	-	-	-	

4.1.7.2.9.51.0.1 00.00 06	Proteção Social Básica	02.	500	-500	-	172.002,32	172.002,32	002,32	20 000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1 00.00 07	Piso Social de Média Complexidade - Creas	02.	500	-500	-	53.400,00	53.400,00	35.600,00	4 450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.08	Piso Social de Média Complexidade - Apae	02.	500	-500	-	52.060,80	52.060,80	34.707,20	4.338,40	4.338,40	4.338,40	4.338,40
4.1.7.2.9.51.0.1 00.00 09	Proteção Social Alta Complexidade - Lar dos Velhinhos	02.	500	-500	-	41.934,00	41.934,00	27.956,00	3.494,50	3.494,50	3.494,50	3.494,50
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.10	Proteção Social Alta Complexidade - Casa de Acolhimento	02.	500	-500	-	41.934,12	41.934,12	27.956,08	3.494,51	3.494,51	3.494,51	3.494,51
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.11	Enfrentamento de frentes frias - Parcela Única	02.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.12	Fundo Fortalecendo Cadastro Único	02.	500	-500	-	23.508,30	23.508,30	23.508,30	-	-	-	-
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.13	Fundo Benefício Eventual	02.	500	-500	-	26.738,05	26.738,05	26.738,05	-	-	-	-
4.1.7.2.9.52.0.0 01.00.01	Município Transporte Escolar	02.	200	-200	-	1.820.982,30	1.820.982,30	1.355.982,30	150.000,00	150.000,00	150.000,00	15.000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	02.	200	-200	2.000.000,00	- -	2.000.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.9.52.0.2.00 00.00	Transporte de Alunos	02.	200	-200	-	2.476.361,88	2.476.361,88	1.676.361,88	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200.000,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.01	Centro de Formação Esportiva	02.	100	-100	-	246.000,00	246.000,00	246.000,00	-	-	-	-
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.02	Lei Complementar 194/22 ACO3590-STF Compensação art 3º	01.	112	-110	-	290.304,31	290.304,31	290.304,31	-			
4.1.7.2.9.99.0.1.00 00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	02.	100	-100	10.000,00	- -	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valor	05.	260	-260	25.000.000,00	30.309.317,36	5.309.317,36	20.309.317,36	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500 000,00	2.500.000,00
4.1.7.9.1.01.0.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	01.	500	-500	100.000,00	- -	100.000,00	-	-	-	-	-
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	01.	400	-400	200.000,00	- -	200.000,00	-	-	-	-	-
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.02	Prodesp	03.	400	-400	100.000,00	1.796,95 -	98.203,05	1.796,95	-	-	-	-
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.03	Funset 5%	03.	400	-400	5.000,00	5.936,00	936,00	5.936,00		-	-	-
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.04	Multas de trânsito alta gestão/licenc.	03.	400	-400	10.000,00	46.306,73	36.306,73	32.306,73	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.05	Renainf	03.	400	-400	10.000,00	24.865,23	14.865,23	16.465,23	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.06	Funset	03.	470	-470	-	486.193,11	486.193,11	326.193,11	40.000,00	40.000,00	40 000,00	40.000,00
4.1.9.1.1.08.0.2.00 00.01	Multa por Litigância em Má Fé	01.	110	-100	-	849,49	849,49	849,49	-	-	-	-
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	01.	110	-100	166.000,00	1.564,62 -	164.435,38	1.564,62	-	-	-	-
4.1.9.2.2.99.0.1.00 00.00	Outras Restituições - Principal	01.	110	-100	-	1.839.814,63	1.839.814,63	1.439.814,63	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Direito da Criança e do Adolescente	01.	500	-500	-	242.748,87	242.748,87	242.748,87	-	-	-	-
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Resgate Título da Dívida Agrária	01.	110	-100	-	22.571,04	22.571,04	22.571,04	-	-	-	-
4.1.9.9.0.99.1.1.03 00.00	Fundo Municipal do Direito do Idoso	01.	500	-500	-	157.742,12	157.742,12	157.742,12		-	-	-
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	Receitas Diversas	01.	110	-100	-	3.778,57	3.778,57	3.778,57	-	-	-	-
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00 00	PTA - Remuneração de Ação	01.	110	-100	-	3.400,41	3.400,41	3.400,41	-	-	-	-
4.1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	01.	110	-100	167.000,00	- -	167.000,00	-	-	-	-	-
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação Loteamento - Nelson Niero	01.	110	-100	-	1.989,86	1.989,86	1.989,86	-	-	-	-
4.2.4.1.3.50.0.1.00.00.01	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Invest. Apae	05.	500	-500	-	70.000,00	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	05.	300	-300	2.000,00	- -	2.000,00	-	-	-	-	-
4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	05.	100	-100	1.000,00	- -	1.000,00	-	-	-	-	-
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	05.	100	-100	1.400.000,00	- -	1.400.000,00	-	-	-	-	-
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.01	Reforma da Biblioteca	05.	100	-100	-	400.000,00	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-
4.2.4.1.9.99.0.1.00 00.02	Melhorias no Pôr do Sol	05.	100	-100	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.03	Melhorias no Caic	05.	200	-200	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.04	Obra Social - Reforma Cozinha Industrial - Comunidade Mission.	05.	500	-500	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00 05	Aquisição de Bobcat	05.	100	-100	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.06	Implantação de Pavimentação Asfáltica em vias do Município - Chácaras São Domingos	05.	100	-100	-	379.810,90	379.810,90	379.810,90				
4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.01	Aquisição de Ambulância	02.	300	-300	-	140.000,00	140.000,00	140.000,00				
4.2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	02.	300	-300	500.000,00	- -	500.000,00	-				
4.2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	02.	300	-300	500.000,00	- -	500.000,00	-				
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	02.	100	-100	501.000,00	- -	501.000,00	-				
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.01	Aquisição de Veículo Saúde Animal	02.	100	-100	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00				
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.02	Emenda Parlamentar-Associação Cristã São Francisco de Assis - Projeto Beija-Flor (EP202.207.535.9	02.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00				
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.03	Calçada da Praça de São Benedito das Areias	02.	100	-100	-	210.000,00	210.000,00	210.000,00				
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.04	Reforma do PPA	02.	300	-300	-	60.000,00	60.000,00	60.000,00				
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.05	Construção Praça de Esporte Igaraí	02.	100	-100	-	200.000,00	200.000,00	200.000,00				
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.06	Aquisição de Equipamentos para Cultura	02.	100	-100	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00				
4.9.2.1.7.18.1.2.11.00.00	Restituição FNAS/CRAS	05.	500	-500	- -	3.164,00 -	3.164,00 -	3.164,00				
4.9.5.1.1.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	01.	110	-100 -	8.200.000,00 -	10.819.330,24 -	2.619.330,24 -	7.131.263,66 -	725.863,06 -	808.829,21 -	1.050.426,49 -	1.102.947,82
4.9.5.1.2.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	01.	110	-100 -	14.000,00 -	89.932,13 -	75.932,13 -	12.785,55 -	1.715,53 -	72.000,00 -	1.715,53 -	1.715,53
4.9.5.1.4.00.0.0.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	01.	110	-100 -	14.000.000,00 -	14.078.901,38 -	78.901,38 -	9.372.901,38 -	1.040.000,00 -	1.144.000,00 -	1.378 000,00 -	1.144.000,00
4.9.5.1.5.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	01.	110	-100 -	2.500.000,00 -	3.324.135,76 -	824.135,76 -	2.884.135,76 -	110.000,00 -	110.000,00 -	110.000,00 -	110.000,00
4.9.5.1.6.00.0.0.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	01.	110	-100 -	84.000,00 -	74.989,57	9.010,43 -	56.256,44 -	4.683,28 -	4.683,28 -	4.683,28 -	4.683,28
	Orçamento Inicial de 2022				207.000.000,00	260.000.000,00	53.000.000,00	177.609.641,64	18.124.767,15	18.759.057,38	20.375.308,63	25.131.225,21
	Crédito suplementar por excesso de arrecadação em abril de 2022				20.000.000,00							
	Projeção de fechamento da receita em 2022 a partir da análise do 2º quadrimestre				260.000.000,00							
	Projeção do excesso de arrecadação para crédito suplementar em setembro de 2022				33.000.000,00							

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 134/2022
PROJETO DE LEI 140/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, até o valor de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro proveniente da projeção de excesso de arrecadação, verificada com o fechamento do 2º quadrimestre, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - inciso II - Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações que serão desdobradas ao nível de elemento de receita segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de setembro de 2022.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
1º secretário

PRISCILA GONÇALVES
2ª secretária

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO** 26/09/2022
2037	26/09/2022		Thiago Jose Colpani Vereador
			ELISÂNGELA M. M. BREGANOLI Presidente

EMENTA

REQUERIMENTO Nº 578 /2022.

Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 140/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 30ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO
DATA : 26 DE SETEMBRO DE 2022
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2022

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	X			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO			X	
6-	GUILHERME GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS – TIDI THAI	X			
10-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO			X	
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES			X	
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 12
Votos Contrários :
Ausentes : 03
Abstenções :
Total :

4º Secretário

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2038	26/09/2022	

DESPACHO

APROVADO
26/09/2022

ELISÂNGELA M. M. BREGANOLI
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO Nº 539 /2022.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 140/2022, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de setembro de 2022.

Aduana Batista

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 30ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO
DATA : 26 DE SETEMBRO DE 2022
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÇAO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2022

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	X			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO			X	
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	X			
10-	NILTON CÉSAR GREGHI	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS			X	
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES	X			
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários :
Ausentes : 02
Abstenções :
Total :

1º Secretário